AUTÓGRAFO Nº 2.596, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Complementar Nº 100/2025, de autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Nº 45, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Itapecerica da Serra, e dá outras providências.

Art. 1º Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 47, de 27 de dezembro de 2017, nº 52, de 5 de julho de 2018, nº 55, de 14 de dezembro de 2018, nº 69, de 7 de novembro de 2022, nº 76, de 29 de setembro de 2023, nº 89, de 12 de dezembro de 2024, nº 90, de 28 de fevereiro de 2025, nº 96, de 5 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82.....
.....

§ 4º Para aplicação da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa, somente serão suscetíveis de dedução os valores correspondentes às mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação, desde que destacadamente comercializadas e sujeitas à incidência do ICMS.

I - Farão parte da base de cálculo do ISSQN todos os materiais adquiridos de terceiros e incorporados à obra pelo prestador nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, não sendo permitida sua dedução.

....." (NR)

Art. 22º Fica revogado o § 10 do art. 82, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 15 de dezembro de 2017.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 11/12/2025 10:41:35 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 08M0-S7G9-B7W8-E96V

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de dezembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em primeira discussão e votação na 37ª Sessão Ordinária de 02.12.2025. Aprovado em segunda discussão e votação na 38ª Sessão Ordinária de 09.12.2025.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 11/12/2025 10:41:35 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 08M0-S7G9-B7W8-E96V